

## **HYPERA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº. 02.932.074/0001-91

NIRE nº 35.300.353.251

Código CVM nº. 21431

### **FATO RELEVANTE**

A **HYPERA S.A.** (“Companhia” ou “Hypera Pharma”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedade por Ações”), e do art. 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou em reunião realizada nesta data, programa de recompra de ações ordinárias de emissão da própria Companhia, sem redução do capital social, para permanência em tesouraria (observado o limite aplicável), cancelamento, posterior alienação das ações no mercado ou destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do programa de concessão de ações em regime de *matching* e programa de outorga de ações restritas da Companhia, com as seguintes características (“Programa de Recompra”), nos termos da Instrução CVM nº 567 de 17 de setembro de 2015 e a Lei das Sociedade por Ações:

- (a) o prazo máximo para a realização das recompras no âmbito do Programa de Recompra é de até 18 meses, com início em 26 de fevereiro de 2021 e término em 26 de agosto de 2022.
- (b) o total de ações a serem adquiridas é de até 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) ações ordinárias, que representam até 1,042% do total de 402.912.657 ações de emissão da Companhia em circulação no mercado nesta data, negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão sob o Código de Negociação “HYPE3”.
- (c) as operações de recompra serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, a preço de mercado, com a intermediação do Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Itaú Corretora de Valores S.A. e/ou XP Investimentos CCTVM S.A.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

**Hypera S.A.**

Adalmario Ghovatto Satheler do Couto

*Diretor de Relações com Investidores (DRI)*

## **HYPERA S.A.**

*Publicly-held Company*

CNPJ/ME No. 02,932,074/0001-91

NIRE No. 35,300,353,251

CVM Code No. 21,431

### **MATERIAL FACT**

A **HYPERA S.A.** (“Company” or “Hypera Pharma”), pursuant to the provisions of Article 157, §4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporations Law”), and the article 2 of the Brazilian Securities and Exchange Commission’s (“CVM”) Instruction No. 358, of January 3, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the market that its Board of Directors approved, in a meeting held on the date hereof, a program for repurchase of common shares issued by the Company, without reduction of the capital stock, for maintenance in treasury (respected the applicable limit), cancellation, later sale in the market or to be used the program of assignment of shares based on a matching system and the restricted shares’ grant program of the Company, with the following characteristics (“Repurchase Program”), pursuant to CVM Instruction No. 567, of September 17, 2015 and the Brazilian Corporations Law:

- (a) the maximum repurchase term under the Repurchase Program is up to 18 months, beginning on February 26, 2021 and ending on August 26, 2022.
- (b) the total number of shares to be acquired is up to four million and two hundred thousand (4,200,000) common shares, representing up to 1,042% of the total of 402,912,657 shares issued by the Company on the market on this date, negotiated on B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão under the “HYPE3” Trading Code.
- (c) the repurchase transactions will be carried out at B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão at market prices, with the intermediation of Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Itaú Corretora de Valores S.A. and/or XP Investimentos CCTVM S.A.

São Paulo, February 26, 2021.

**Hypera S.A.**

Adalmario Ghovatto Satheler do Couto

*Investor Relations Officer*